

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.832, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 172/2023 – Projeto de Lei nº 183/2023

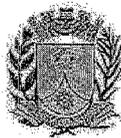
Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.114.157,72 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à contratação de empresa especializada para reparação, confecção e instalação de mobiliário urbano tipo gradil metálico para os pontilhões da Avenida Barroso e Avenida 22 de Agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.114.157,72 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado à contratação de empresa especializada para reparação, confecção e instalação de mobiliário urbano tipo gradil metálico para os pontilhões da Avenida Barroso e Avenida 22 de Agosto, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.1	Projeto	
26.782.0093.2.227	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 1.114.157,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.114.157,72
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 1.114.157,72 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:



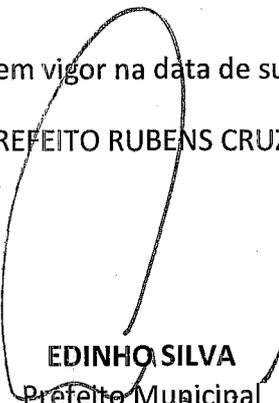
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.003	Reforma e Ampliação de Próprios	R\$ 967.020,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 967.020,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 147.137,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.20.41	Contribuições	R\$ 147.137,72
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").